



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 242/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE**, CNPJ nº 40.820.820/0001-44, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104 /2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 3038 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 3038 – 1º Andar – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, biomédico, RG 5.696.534-SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, 250, Apto. 1601 – Parnamirim – Recife-PE, CEP: 52.060-615; doravante designados simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ nº 40.820.820/0001-44, com endereço AV INDUSTRIAL LUIZ CALHEIROS JR, CEP 57055230, representada por **EDILMA RICARDO DA SILVA**, Carteira de identidade nº 2573529, inscrito no CPF nº 374.598.054-91, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas, a que mutuamente se obrigam:

h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.5. Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) que dela originar(em):

a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato;

f) Providenciar o pagamento das notas fiscais emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do registro/contrato não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

c) Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião do Pregão.

d) Fornecer o material médico hospitalar de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Contrato.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO
03924410470
DIF. CBR. DHCOP-Brasilia, OLHAC SOLUTU Multiple v.6.
03-08-2025 10:51:19. Certificado PFX A3.
039-ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS.
03924410470
Pedido: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.25 10:51:19-0392
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

EDILMA
RICARDO DA
SILVA:
3745980549

Assinado eletronicamente por EDILMA
RICARDO DA SILVA 3745980549
DIF. CBR. DHCOP-Brasilia, OLHAC SOLUTU Multiple v.6.
03-08-2025 10:51:19. Certificado PFX A3.
039-EDILMA
RICARDO DA SILVA 3745980549
Pedido: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.24 10:19:38

e) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

f) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais médico hospitalares de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.

h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato.

j) Indicar preposto que se responderá perante o Contratante.

k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto deste Contrato na quantidade e especificações exigidas.

l) Fornecer os materiais médico hospitalares sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil de no mínimo dois anos data de entrega, e de acordo com as especificações e as normas vigentes da Vigilância Sanitária, ANVISA ou INMETRO.

m) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

n) Emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, a marca do produto, o prazo de validade, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

o) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

a) Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência e neste Contrato, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato.

c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais médico hospitalares recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
03/11/2018 11:25:10 AM
Fórum PDF Reader Versão: 11.0.0

Assinado digitalmente por EDILMA RICARDO DA SILVA
EDILMA RICARDO DA SILVA:37459805491
03/11/2018 11:25:10 AM
Fórum PDF Reader Versão: 11.0.0

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto do Contrato.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do gestor e fiscal do Contrato.
- g) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

10.2. Além da sanção prevista no subitem 10.1. ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do produto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

14.1. Integram o presente instrumento, o Processo Administrativo nº 094/2021, tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 036/2021, no ato da contratação ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

14.3. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

15.1. Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

ANTONIO FERNANDO
AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 24 de Novembro de 2021.

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC.SOLUTI Multipla v5,
OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS
SANTOS:03924410470

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO
DOS SANTOS:03924410470

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.25 10:28:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
CONTRATANTE

EDILMA RICARDO DA
SILVA:37459805491

Assinado digitalmente por EDILMA RICARDO DA SILVA:37459805491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFEB e-CPP A1, OU=EM BRANCO, OU=10680261000165,
OU=PRESENCIAL, CN=EDILMA RICARDO DA SILVA:37459805491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-11-24 16:20:34

ROSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
CONTRATADA

ANEXO I

LOTE 06	Quant.: 1	Num: 040	5,20	Total : 1.040,00
----------------	-----------	----------	------	------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLY Modelo:

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI AgulhaHipodérmicadescartável23G X1"(23GX1").Cânula de aço inoxidável, parede fina,siliconizada, biseltrifacetado, comprotetor de encaixe firme,embalado em material que garante a esterelização individual. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,20	Total Item: 1.040,00
-----------------	--------------------------	----------------------

LOTE 09	Quant.: 1	Num: 070	5,50	Total : 715,00
----------------	-----------	----------	------	----------------

Item: 1 Unidade: CX Marca: SR Modelo: SR

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI AgulhaHipodérmicadescartável30X8,0(21G1/4).Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada,bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme, embalado em material que garante a esterelizaçãoindividual. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 130	Valor Unit.: 5,50	Total Item: 715,00
-----------------	--------------------------	--------------------

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 084	3,40	Total: 1.754,40
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Agulha descartável p/ anestesia raquidiana 25G x 3 . Embalado em material que garanta esterilidade individual (Estéril).COM PONTA QUINCKE.

Quantidade: 516	Valor Unit.: 3,40	Total Item: 1.754,40
-----------------	--------------------------	----------------------

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 068	4,50	Total: 2.700,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Agulha descartável p/ anestesia raquediana 26G x 3½. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).COM PONTA QUINCKE

Quantidade: 600	Valor Unit.: 4,50	Total Item: 2.700,00
-----------------	--------------------------	----------------------

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 088	3,90	Total: 2.574,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 Agulha descartável p/ anestesia raquediana 27G x 3. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).COM PONTA QUINCKE

Quantidade: 660	Valor Unit.: 3,90	Total Item: 2.574,00		
-----------------	--------------------------	----------------------	--	--

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 024	5,30	Total: 10.600,00
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: NATHALIA	Modelo: NATHALIA	

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, COMPOSIÇÃO FABRICADO COM FIBRAS 100%
 ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE. INODORO E
 INSÍPIDO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. EMBALAGEM CONTENDO
 REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 5,30	Total Item: 10.600,00		
-------------------	--------------------------	-----------------------	--	--

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 053	1,60	Total: 1.065,60
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: NATHALIA	Modelo: NATHALIA	

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
 ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, COMPOSIÇÃO FABRICADO COM FIBRAS 100%
 ALGODÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE. INODORO E
 INSÍPIDO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. EMBALAGEM CONTENDO
 REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE

Quantidade: 666	Valor Unit.: 1,60	Total Item: 1.065,60		
-----------------	--------------------------	----------------------	--	--

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 041	0,39	Total: 431,34
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: CIRUGICA FERNANDEZ	Modelo: CIRUGICA FERNANDEZ	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
 APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM CABEÇA MÓVEL, MATERIAL LÂMINA DE AÇO, COM NO MÍNIMO
 DUAS. FITA LUBRIFICANTE, CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO COM
 ESTRIAS DE BORRACHA

Quantidade: 1.106	Valor Unit.: 0,39	Total Item: 431,34		
-------------------	--------------------------	--------------------	--	--

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 028	0,17	Total: 3.315,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MB TEXTIL	Modelo: MB TEXTIL	

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 10CM X 1,20M COM 13 FIOS/CM². COMPOSIÇÃO:
 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO
 UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS
 DELIMITADAS, COM PROPIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA
 DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM
 INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE
 IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE

Quantidade: 19.500	Valor Unit.: 0,17	Total Item: 3.315,00		
--------------------	--------------------------	----------------------	--	--

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 022	0,09	Total: 2.261,16
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MB TEXTIL	Modelo: MB TEXTIL	

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 15CM X 1,20M COM 13 FIOS/CM². COMPOSIÇÃO:
 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE

Quantidade: 25.124 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 2.261,16

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 025	0,55	Total: 5.940,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MB TEXTIL	Modelo: MB TEXTIL	

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 ATADURA CREPOM EM ALGODÃO, 30CM. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ISENTA DE DEFEITOS. ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) EM EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE E CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. GRAMATURA 13 FIOS

Quantidade: 10.800 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 5.940,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 012	1,60	Total: 30.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: COTA PRINCIPAL (75%)
 AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE, MODELO MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. TAMANHO ÚNICO, RESISTENTE 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 3.124 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 4.998,40

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 088	1,60	Total: 1.664,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK	

Descrição: COTA RESERVADA (25%)
 AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE - AVENTAL DESCARTÁVEL, TIPO CAPOTE, MODELO MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS. TAMANHO ÚNICO, RESISTENTE 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.

Quantidade: 1.040 **Valor Unit.: 1,60** Total Item: 1.664,00

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 081	3,47	Total: 104,10
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	

Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FIO DE SUTURA SEDA 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.		CM	E 1/2	CIRC.	
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,47				Total Item: 104,10
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 090	17,50		Total: 595,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FIO DE SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA CILÍNDRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.					Total Item: 595,00
Quantidade: 34	Valor Unit.: 17,50				Total: 1.500,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 097	0,30		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PAMPERS	Modelo: PAMPERS		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG" - Para crianças com 14kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato).					Total Item: 1.500,00
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,30				Total: 2.370,06
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 079	35,91		
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALIVE HEART	Modelo: ALIVE HEART		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI KIT DE CATETERIZAÇÃO DUPLO LÚMEN 7FR x 20cm: kit contém: um cateter duplo lumen 7FR x 20cm, um fio avançador, uma agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, um dilatador, uma seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, dois conectores livres de agulha e tampa. Estéril. Embalagem contendo dados da procedência e validade.					Total Item: 2.370,06
Quantidade: 66	Valor Unit.: 35,91				Total: 5.999,40
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 058	0,90		
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: DESCARPACK		
Descrição: EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LUVA CIRÚRGICA NUMERAÇÃO 7.0 (PAR) -, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. EMBALADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					Total Item: 5.999,40
Quantidade: 6.666	Valor Unit.: 0,90				

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 49.627,46

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS:03924410470
 Assinado eletronicamente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
 SANTOS:03924410470
 CN: C=BR, CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, OU=Certificado IFF A3, OU=IFF, OU=Hospital de Base - IFF
 Data: 2021.11.23 10:29:57-03707
 Fone: 039 24410470

16

EDILMA RICARDO DA SILVA: 37459805491
 Assinado eletronicamente por EDILMA RICARDO DA SILVA: 37459805491
 CN: C=BR, CN=EDILMA RICARDO DA SILVA, OU=Certificado IFF A3, OU=IFF, OU=Hospital de Base - IFF
 Data: 2021.11.23 10:29:57-03707
 Fone: 039 24410470